



Direito das Obrigações I
21 de fevereiro de 2017

2.º ano A

2 horas

I

a) Qualifique o contrato celebrado entre António e Berta e aprecie a sua validade e eficácia (4 valores).

- Qualificação do contrato como contrato-promessa de compra e venda;
- Problematização do carácter misto do contrato definitivo (compra e venda e doação) e respetivo regime;
- Análise da prometibilidade do contrato;
- Discussão acerca da aplicabilidade do disposto no art. 877.º ao contrato-promessa, à luz do disposto no art. 410.º, n.º 1.
- Análise da validade formal do contrato (art. 410.º, n.º 2, e art. 875.º) e conclusão quanto à respetiva validade.
- Atendendo ao carácter misto do contrato definitivo, serão aceitáveis várias respostas, dependendo da fundamentação. A resposta pretendida aponta no sentido de o contrato ser prometível em sentido fraco e de o disposto no art. 877.º se aplicar apenas ao contrato definitivo (art. 410.º, n.º 1, *in fine*).

b) Admitindo que o contrato celebrado entre António e Berta é válido, pronuncie-se acerca dos direitos de António na eventualidade de os seus irmãos se recusarem a cumprir o contrato celebrado por Berta, designadamente sobre o direito de António a receber 1.240.000€ (4 valores)

- Apresentação das várias hipóteses: sinal em dobro (artigos 441.º e 442.º);
- Afastamento da execução específica, atenta a natureza (parcial) de doação do contrato definitivo (art. 830.º, n.º 1, *in fine*);
- Afirmção da existência de tradição da coisa;
- Problematização da aplicação do disposto no art. 442.º, n.º 2, última parte, em atenção ao carácter misto do contrato.

c) Admita agora que António tem 3 irmãos (César, David e Elvino), que os 3 se recusam a cumprir, e que terão de pagar a António uma indemnização 80.000€. Diga quanto terá que pagar cada irmão (3 valores).

v.s.f.f.



Direito das Obrigações I
21 de fevereiro de 2017

2.º ano A

2 horas

- Aplicação do regime da parciaridade (art. 512.º);
- Cada irmão deve pagar 20.000€.
- A quota-parte de António (que também é sucessor de Berta) não é dividida pelos irmãos, pois não há solidariedade.

II

1. **Comente a seguinte frase: *Se o gestor de negócios atuar com base apenas na vontade presumível do dominus, a não aprovação da gestão corresponde à demonstração de que o gestor, afinal, violou a vontade do dominus e conduz à aplicação do disposto no art. 468.º, n.º 2.***

- Frase errada.
- Análise *a priori* (i.e. antes de assumir a direção do negócio alheio) da vontade do *dominus*.
- Aprovação com os efeitos reduzidos ao disposto no art. 469.º.
- Apenas se a gestão tiver sido irregular é que o pagamento ao gestor fica dependente da aprovação da gestão pelo *dominus*.

2. **Francisco obrigou-se a entregar 500 litros de vinho a Gabriel e, no contrato, as partes previram a faculdade de Francisco se fazer substituir por outra pessoa. As partes combinaram, também, que seria Helena a escolher o vinho. Quatro dias depois da celebração do contrato, Francisco escreve a Gabriel designando Helena para o substituir no contrato. A carta foi assinada por Francisco e por Helena.**

Diga se Helena pode escolher o vinho antes do cumprimento; se, uma vez realizada, pode alterar a sua escolha; e a quem tem de a notificar.

v.s.f.f.



Direito das Obrigações I
21 de fevereiro de 2017

2.º ano A

2 horas

- Qualificação do negócio como possuindo uma cláusula para pessoa a nomear e respeitando a coisas genéricas;
 - Helena é, no momento inicial, uma terceira em relação ao contrato;
 - Helena, depois da nomeação, passa a devedora.
 - Análise do disposto no art. 542.º.
 - Helena pode escolher o vinho antes, não pode alterar a escolha e tem de a notificar ao credor (art. 542.º, n.º 1).
3. **Comente a seguinte frase: *A expressão “prestação acessória” no art. 418.º, n.º 1, está usada numa aceção não técnica, isto é, não corresponde ao objeto dos deveres gerados pela boa fé.***
- Frase correta.
 - Prestação acessória *estipulada* pelas partes, ou seja, tecnicamente, trata-se de uma prestação secundária.



Direito das Obrigações I
21 de fevereiro de 2017

2.º ano A

2 horas

I

António, construtor civil, entusiasmado com o crescimento do turismo em Lisboa, tenta há vários meses que Berta, sua mãe, lhe ofereça um terreno para construção, que se situa junto à praia de Carcavelos. Berta não aceita doar-lhe o terreno mas está disposta a vender-lho por 600.000€, cerca de um terço do valor de mercado do terreno.

António não tem esse dinheiro mas, para não perder a oportunidade, celebra com a mãe um contrato nos termos do qual António se obriga a comprar o terreno por 600.000€ e Berta se obriga a vender-lho, nas mesmas condições. António entrega a Berta, por ocasião da assinatura do contrato, 40.000€. O contrato foi celebrado por escrito e assinado por ambas as partes. A compra e venda ficou agendada para dali a 5 meses.

Com autorização de Berta, António solicitou as autorizações camarárias necessárias para a construção de um pequeno bloco de apartamentos e começou a vedar o imóvel, preparando-o para o início das obras assim que chegasse a decisão da Câmara.

Uma semana antes da data apazada para a compra e venda, Berta morre. Os irmãos de António, herdeiros de Berta juntamente com António, não concordam com a venda, por um preço tão abaixo do valor de mercado do imóvel, e recusam-se a vender o imóvel (a venda, de acordo com as regras da sucessão, apenas pode ser realizada com o consentimento de todos os herdeiros). António, furioso, reclama o pagamento de 1.240.000€, a título indemnizatório e o seu irmão César diz que nada há a pagar pois o negócio é inválido à face do disposto no art. 877.º.

- a) Qualifique o contrato celebrado entre António e Berta e aprecie a sua validade e eficácia (4 valores).
- b) Admitindo que o contrato celebrado entre António e Berta é válido, pronuncie-se acerca dos direitos de António na eventualidade de os seus irmãos se recusarem a cumprir o contrato celebrado por Berta, designadamente sobre o direito de António a receber 1.240.000€ (4 valores)
- c) Admita agora que António tem 3 irmãos (César, David e Elvino), que os 3 se recusam a cumprir, e que terão de pagar a António uma indemnização 80.000€. Diga quanto terá que pagar cada irmão (3 valores).

v.s.f.f.



Direito das Obrigações I
21 de fevereiro de 2017

2.º ano A

2 horas

II

Responda, em não mais de **quinze linhas** cada, às seguintes questões (3 valores cada):

1. Comente a seguinte frase: *Se o gestor de negócios atuar com base apenas na vontade presumível do dominus, a não aprovação da gestão corresponde à demonstração de que o gestor, afinal, violou a vontade do dominus e conduz à aplicação do disposto no art. 468.º, n.º 2.*
2. Francisco obrigou-se a entregar 500 litros de vinho a Gabriel e, no contrato, as partes previram a faculdade de Francisco se fazer substituir por outra pessoa. As partes combinaram, também, que seria Helena a escolher o vinho. Quatro dias depois da celebração do contrato, Francisco escreve a Gabriel designando Helena para o substituir no contrato. A carta foi assinada por Francisco e por Helena.
Diga se Helena pode escolher o vinho antes do cumprimento; se, uma vez realizada, pode alterar a sua escolha; e a quem tem de a notificar.
3. Comente a seguinte frase: *A expressão “prestação acessória” no art. 418.º, n.º 1, está usada numa aceção não técnica, isto é, não corresponde ao objeto dos deveres gerados pela boa fé.*